



Fis. 001  
[Signature]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 464, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º é para reforço da seguinte classificação orçamentária constante da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.08.01. Administração	
12. Educação	
12.361. Ensino Fundamental	
12.361.0008. Programa de Transporte Escolar	
12.361.0008.2032. Manutenção do Transporte escolar	
4.4.90.52.00 – 158 – Equipamentos e Material Permanente	171.000,00
1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	171.000,00

**Art. 3º** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado a anulação das seguintes classificações orçamentárias também constantes da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.04. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
02.04.01. Administração	
04. Administração	
04.122. Administração Geral	
04.122.0004. Controle Gerencial da Administração	
04.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo	
02.05.01. Administração	
13. Cultura	
13.813. Lazer	
13.813.0012. Apoio ao Esporte e Lazer	
13.813.0012.2040. Manutenção das Atividades de Lazer	
3.3.90.30.00 – 80 – Material de Consumo	35.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	35.000,00

[Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06. Secretaria Municipal de Agricultura		
02.06.01. Administração		
20. Agricultura		
20.606. Extensão Rural		
20.606.0009. Assistência ao Pequeno e Médio Produtor		
20.606.0009.2057. Apoio para Realização da Festa do Produtor		
3.3.50.43.00 – 113 – Subvenções Sociais		20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	20.000,00	
20.606.0009.2058. Manutenção do Museu do Queijo		
4.4.90.52.00 – 118 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	10.000,00	
02.07. Secretaria Municipal de Transportes e Oficina		
02.07.01. Administração		
04. Administração		
04.122. Administração Geral		
04.122.0004. Controle Gerencial da Administração		
04.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.51.00 – 126 – Obras e Instalações		7.500,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	7.500,00	
02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
02.08.01. Administração		
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
12.361.0005. Universalização do Ensino Fundamental		
12.361.0005.1017. Construção/ Melhorias de Prédios escolares		
4.4.90.51.00 – 149 – Obras e Instalações		63.500,00
1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	63.5000,00	
12.361.0005.2028. manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00 – 154 – Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	30.000,00	

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 29 de agosto de 2019.

**PUBLICADO**

*De acordo com a comissão da prefeitura*

Na data de: 29/08/2019

Conforme legislação vigente.

*[Signature]*

CPF: 084.272.616-00

*[Signature]*

Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal